

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 342/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026

"Institui a Comissão Gestora destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Educação para o decênio 2026 - 2036 e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; e de acordo com **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 940, de 10 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Itabaianinha com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015 - 2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Itabaianinha**, destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME será composta pelos seguintes membros:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação** -

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

(SEMED)

- a) Antônio da Silva Junior - CPF nº 077.XXX.XXX.30 (titular)
- b) Lucas Santos Cruz - CP nº 086.XXX.XXX-66 (suplente)

II - Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FME)

- a) Débora Santos Macêdo Araujo - CPF 463.XXX.XXX-82 (suplente)
- b) Jorge Luiz Costa de Santana - CPF nº 714.XXX.XXX-04 (titular)

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação - (CME)

- a) Maria Hortencia de Oliveira - CPF 413.XXX.XXX-87 (titular)
- b) Damiana Pepe Bispo - CPF 604.XXX.XXX-72 (suplente)

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Itabaianinha - PME do Município de Itabaianinha será Coordenada por Maria Marcela Santos Vieira (Secretária de Educação).

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Itabaianinha - 2026 - 2036:

- I- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
- II- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de Itabaianinha;
- III- mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de XXXX, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação - PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;
- IV- auxiliar o FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;
- V- assessorar o FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
- VI- sistematizar o documento referência;
- VII- criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII- consolidar e apresentar a proposta.
- IX- validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
- X- acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Itabaianinha - PME 2026 - 2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
29 DE ABRIL DE 2026.**

Itabaianinha/SE, 29 de abril de 2026.

Maria Marcela Santos Vieira
MARIA MARCELA SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>